

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro de M. Borges Rodrigues Do Nascimento Idosos - Espaço Florescer  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;  
CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do registro de: M. Borges Rodrigues Do Nascimento Idosos - Espaço Florescer, localizada na Avenida Alexandre Fleming, nº 400/420 - Jardim Pacaembu, Jundiaí - SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2022.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Gestão 2020-2022

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 82  
de 09 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº83  
de 09 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre aprovação da criação da Comissão de Vistoria do retorno do prédio CCI Vila Bandeirantes.

Considerando o pedido da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social em 2020 ceder o espaço onde funcionava o CCI Vila Bandeirantes, para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando a solicitação o retorno do prédio para a Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Considerando ainda a necessidade do retorno dos grupos de idosos do CCI Vila Bandeirantes

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua Reunião Ordinária - Gestão 2020-2022 de 09 de dezembro de 2021..

RESOLVE:

Art. 1º O COMDIPI criou uma Comissão de Vistoria do retorno do prédio CCI Vila Bandeirantes.

Art. 2º A Comissão de Vistoria acompanhará a entrega do imóvel, verificando sua manutenção atual:

Art. 3º A Comissão de Vistoria será composta por:

01 - Alessandra de Araújo Citelli

02 - Teresa Nering Borçari

03 - Vera Lucia Zichel Nascimento

03 - Eurico Gonçalves de Lima

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Gestão 2020-2022

**FUMAS**

EDITAL Nº 13, de 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DE PROCESSO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Estrada Municipal do Varjão, nº 1612	479/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

EDITAL Nº 14, de 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SAO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DE PROCESSO
MARIA ELISANGELA RODRIGUES	Trav. Ozias Vieira Ramos	1373/2021

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao contrato nº11/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: Serviços de construção de escadas de acesso no Jardim São Camilo ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022 PROCESSO Nº 0180-6/2020 MODALIDADE: Convite Obras nº 03/2020 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 375(trezentos e setenta e cinco) dias a partir de 15/12/2020 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Fica suprimido o valor contratual em R\$ 1.201,54 com base no artigo 65 inciso I alínea "b" e § 1º de Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 08, de 26 de JANEIRO de 2022

ATO de HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

O Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 585-8/2019 que